



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 444/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo sob Protocolo nº 6429/2014, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANTONIO VALDIR DE QUADROS – Professor
ALINE HEDRICH – Nutricionista
VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência do Sr. **ANTONIO VALDIR DE QUADROS** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 433/2014.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Juva
Nº 3905
De 23/08/14
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br